



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011 (PMRC)

**CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SALVADOR MANOEL CORREA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.424.366/0001-04 com sede no Sítio Campo Alegre, nº 679, bairro Água do Sapo, no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário, o Sr. **SALVADOR MANOEL CORREA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.994.939-5/SP e inscrito no CPF/MF nº 599.570.779-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011 (PMRC), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 011/2011 (PMRC), que constitui-se da *a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012*, aditiva-se o valor do referido contrato a título de reajuste de combustível para o ano letivo de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalteradas as disposições do Contrato nº 011/2011 (PMRC), bem como seus aditivos, ocorrendo alteração apenas no valor do quilômetro rodado a título de reajuste de combustível, considerando o valor de **R\$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,02 (Dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 10, sendo o percurso diário de 130,10 Km, o valor de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**;

Parágrafo Segundo: Conforme II Termo Aditivo, firmado em 05 de Março de 2012, considerar-se-á para os 187 (cento e oitenta e sete) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 10, sendo o percurso diário de 1,30 Km, o valor de **R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)**;

Parágrafo Terceiro: O valor total do referido aditivo para o lote 10 é de **R\$ 523,74 (Quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Org/Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12 361 0012 2 011	3.3.90.33.03.00	1.102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31132	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, havendo a necessidade de proceder a um reajuste de combustível tendo em vista o aumento que o combustível sofreu entre os anos de 2011 e 2012. Verifica-se portanto a existência de previsão legal estabelecido pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, expresso na Cláusula Décima do Contrato nº 011/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Setembro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante



Salvador Manoel Correa
Salvador Manoel Correa ME – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

